



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO I



**EDITAL DE ISENÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO PARA
INGRESSO NO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO COLÉGIO MILITAR 2 DE
JULHO - UNIDADE I E ANEXO PARA O ANO DE 2024**

São Luís - MA
2023



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO I

(Criado pela Lei nº 8.356 de 26 de dezembro de 2005)
(Conveniado à Secretaria de Estado da Educação do Maranhão)

EDITAL Nº 002/2023 – CMCB I

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão – CBMMA e a Diretora-Geral/Comandante do Colégio Militar 2 de Julho (CMCB) I e Anexo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Estadual n.º 8.326, de 26 de dezembro de 2005, torna público para conhecimento dos interessados os procedimentos e as normas relativas à solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo de Admissão ao Colégio Militar 2 de Julho 2024 – Unidades I e Anexo (ProSAd CMCB 2024), que abrangerá a seleção dos candidatos para o ingresso no ano de 2024 para o ensino fundamental e médio, de acordo com as instruções que fazem parte integrante deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este Edital dispõe sobre as diretrizes, os procedimentos e os prazos para a realização da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição do ProSAd CMCB 2024, exclusivamente das Unidades I e Anexo, para 6º e 7º ano do ensino fundamental e 1ª série do ensino médio.
- 1.2. O CMCB I publicará edital com regras específicas do ProSAd CMCB 2024.
- 1.3. A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição do ProSAd CMCB 2024 será anterior à inscrição e realizada pelo endereço <www.cmcb2dejulho.com.br>, cumprindo o seguinte cronograma:

Solicitação de isenção da taxa de inscrição	03 a 08/10/2023
Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	16/10/2023

- 1.4. Antes de solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição no ProSAd CMCB 2024, o participante e/ou responsável deverá ler este Edital, os anexos e os atos normativos nele mencionados, para certificar-se de que aceita todas as condições nele estabelecidas e que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no referido seletivo.
- 1.5. Ter a aprovação da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição **não** garante a efetivação da inscrição no ProSAd CMCB 2024. Os interessados em participar seletivo, isentos ou não, deverão realizar sua inscrição no

endereço <www.cmcb2dejulho.com.br>, tendo como referência o edital específico com disposições, procedimentos e prazos.

2. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 2.1. Fará jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição referente ao ProSAd CMCB 2024, que abrangerá, a seleção dos candidatos às vagas disponíveis para o ano de 2024, nos termos das legislações pertinentes, o requerente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, conforme Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022 e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022.
- 2.2. O requerente para fazer jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição de que trata este Edital, terá que comprovar renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo.

3. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1. Para solicitar a isenção do pagamento referente à taxa de inscrição no ProSAd CMCB 2024, o interessado deverá ler o edital, preencher eletronicamente o formulário de solicitação de isenção e anexar a documentação necessária, conforme item 4 deste Edital, disponível exclusivamente através do endereço <www.cmcb2dejulho.com.br>, do dia 03 de outubro às 23h59min do dia 09 de outubro de 2023 (horário de Brasília-DF).
- 3.2. Não serão aceitas solicitações de isenção de pagamento da taxa de inscrição realizadas por outros meios que não sejam os estipulados neste edital.
- 3.3. Não serão aceitos, após a realização da solicitação de isenção, acréscimos ou alterações das informações prestadas.
- 3.4. Cada requerente só poderá preencher eletronicamente um único formulário de solicitação de isenção do pagamento referente ao valor da taxa de inscrição.
- 3.5. As informações fornecidas pelo candidato na solicitação de isenção deverão coincidir integralmente com os dados registrados no CadÚnico. O candidato membro de família de baixa renda deverá dispor dos documentos comprobatórios da situação declarada de carência socioeconômica para que, a qualquer tempo, quando solicitados, sejam entregues aos setores do Colégio Militar 2 de Julho.
- 3.6. Os prazos de validade das Carteiras de identidade devem estar em consonância com o Decreto nº 10.977 de 23 de fevereiro de 2022.
- 3.7. As informações prestadas, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato e/ou responsável, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública (artigo 299 do Código Penal Brasileiro), o que acarretará sua eliminação do processo seletivo.

4. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. No ato do preenchimento, no site, o requerente para fazer jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição, deverá obrigatoriamente preencher os dados obrigatórios e anexar eletronicamente toda a documentação exigida, sob pena de não aceitação de sua solicitação, mediante o envio dos seguintes documentos:

- a) Folha Resumo do Cadastro Único (CadÚnico) completa e atualizada (ano vigente). Caso seja retirada do sistema que contenha o QR leitor para comprovação de autenticidade. Caso a Folha Resumo do Cadastro Único (CadÚnico) seja retirada no CRAS que o candidato possui cadastramento, a mesma deverá, obrigatoriamente, está carimbada e assinada pelo setor ou órgão emissor, em que conste o nome, NIS e a data de nascimento do candidato selecionado e do responsável pelo candidato;
- b) Cópia dos comprovantes relativos à composição familiar: carteira de identidade ou certidão de nascimento e CPF dos membros do grupo familiar;
- c) Comprovante(s) de rendimentos relativos ao mês de agosto e setembro de 2023, pertencentes aos membros do grupo familiar maiores de 18 anos, não superior a dois salários mínimos;
- d) Conta de energia elétrica da residência familiar, referente ao mês de julho, agosto e setembro de 2023, que comprove consumo médio mensal inferior a 100 kw/h, tendo como contratante um membro do grupo familiar;
- e) O requerente deverá preencher o **REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO (APÊNDICE A)** e a **DECLARAÇÃO DE VALIDAÇÃO DE INFORMAÇÕES (APÊNDICE B)**, firmada sob a advertência das penalidades decorrentes de falsa declaração (artigo 299 do Código Penal Brasileiro), conforme os modelos disponíveis neste edital, no período reservado para este fim.

4.2. As documentações especificadas no item 4.1 deverão ser anexadas na plataforma de inscrição como arquivos virtuais legíveis no formato *Portable Document Format* – PDF, cada um com no máximo 5MB, dentro do período estabelecido neste edital.

4.3. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção da taxa de inscrição de que trata este Edital não garante ao interessado a isenção do pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte da Comissão Examinadora do ProSAd CMCB 2024.

5. DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1. A documentação anexada eletronicamente pelo requerente que solicitar a isenção do pagamento referente ao valor da taxa de inscrição no ProSAd CMCB 2024, será conferida e analisada por equipe da Comissão Examinadora do certame.
- 5.2. A Comissão Examinadora do ProSAd CMCB 2024 consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar os dados do candidato nesse sistema, bem como a veracidade das informações prestadas por ele, e posteriormente, efetivará a análise da condição informativa do candidato e definição da concessão do benefício.
- 5.3. Para a solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição para o ProSAd CMCB 2024, o participante deverá ter documentos que comprovem a condição declarada, sob pena de ser eliminado do certame e responder por crime contra a fé pública (artigo 299 do Código Penal Brasileiro).
- 5.4. A Comissão Examinadora auditará a solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição para o ProSAd CMCB 2024 e poderá exigir, a qualquer momento, documentos que comprovem a condição declarada, conforme disposto no art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 5.5. Se for constatado que o participante declarou informações falsas ou inexatas, conseguindo uma isenção indevida, ele será eliminado do certame, a qualquer tempo, e deverá ressarcir ao erário os custos referentes à taxa de inscrição. Poderão também ser aplicadas outras penalidades previstas em lei.
- 5.6. O participante deve consultar o resultado da sua solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição para o ProSAd CMCB 2024 através do endereço <www.cmc2dejulho.com.br>, a partir do dia 16 de outubro de 2023.
- 5.7. **Será automaticamente indeferida a solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição**, se o participante:
 - a) Omitir informações e/ou prestá-las de maneira ilegível, incompleta ou inverídicas;
 - b) Fraudar e/ou falsificar documentação;
 - c) Não observar a formatação de envio e o prazo estabelecidos no cronograma deste Edital;
 - d) não comprovar as informações prestadas com os documentos necessários, conforme descrito no item 4.1;
 - e) não cumprir qualquer exigência deste Edital;
- 5.8. Não haverá interposição de recurso contra o indeferimento do pleito de isenção de cobrança de taxa de inscrição, em virtude da consideração antecipada de que as informações enviadas são verdadeiras conforme a assinatura feita da **Declaração de validação de informações (APÊNDICE B)**.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Não será permitida a inclusão de documentos após o período citado no subitem 3.1 deste Edital.
- 6.2. É de responsabilidade do requerente acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.
- 6.3. As disposições e instruções contidas nos comunicados complementares e avisos oficiais divulgados pela Comissão Examinadora deste certame constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.
- 6.4. A apresentação da solicitação de isenção do pagamento, referente ao valor da taxa de inscrição pelo requerente, implicará a aceitação expressa das normas deste Edital e nos demais documentos a serem oportunamente divulgados.
- 6.5. O CMCB reserva-se o direito de, a qualquer momento, constatar a veracidade das informações prestadas pelos requerentes e, caso alguma delas seja inverídica, a CMCB poderá, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis, indeferir o requerimento de isenção.
- 6.6. O candidato isento do pagamento referente ao valor da taxa de inscrição para o ProSAd CMCB 2024, inscrito no referido processo seletivo e que não comparecer no dia de aplicação da prova, perderá o direito à isenção no(s) processo(s) seletivo(s) realizado(s) no ano subsequente, caso não justifique sua ausência.
- 6.7. A justificativa de que trata o subitem 6.6 deste Edital, será feita por meio do site, até trinta dias após a data de aplicação da prova, com a devida comprovação.
- 6.8. Os casos omissos serão resolvidos, sucessivamente, pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo e em última instância administrativa pelo Sr. Comandante-Geral do CBMMA.
- 6.9. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Quartel em São Luís - MA, 02 de outubro de 2022.

LYDIA BRUNA ALVES OLIVEIRA – MAJ QOCBM
Diretora-Geral/Comandante do CMCB I e Anexo

Aprovo o presente edital.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CÉLIO ROBERTO PINTO DE ARAÚJO – CEL QOCBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMMA

APÊNDICE A



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO I

(Criado pela Lei nº 8.356 de 26 de dezembro de 2005)
(Conveniado à Secretaria de Estado da Educação do Maranhão)

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG nº. _____ e CPF nº. _____, nascido em ____/____/____, registrado como Identificação Social (NIS) do Cadastro Único (CadÚnico) com o nº. _____, tendo como mãe _____, portadora do CPF _____, RG nº. _____, residente e domiciliado(a) em _____, telefone _____, venho requerer a Vossa Senhoria, isenção de taxa de inscrição do **ProSAd CMCB 2024** do Colégio Militar 02 de Julho - Unidades I e Anexo, para o(a) ano/série _____. Conforme previsto no Edital nº 002/2023/CMCB, declaro que as informações comprobatórias constantes no Resumo da inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Nº 11.016, de 29 de março de 2022 são verdadeiras, e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas.

Local/Data: _____, _____ de outubro de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do(a) responsável legal

APÊNDICE B



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO I

(Criado pela Lei nº 8.356 de 26 de dezembro de 2005)
(Conveniado à Secretaria de Estado da Educação do Maranhão)

DECLARAÇÃO DE VALIDAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Eu, _____, responsável legal do requerente _____, declaro para os devidos fins que as informações registradas e documentos postados no site (via *upload*) no ato da solicitação de isenção no ProSad CMCB 2024 do Colégio Militar 02 de Julho - Unidades I e Anexo e os documentos posteriormente entregue no CMCB para efetivação de matrícula são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Local/Data: _____, _____ de outubro de 2023.

Assinatura do(a) responsável legal